

DECISÃO Nº 38/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, APROVAR: 1) O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO № 32/2014. CELEBRADO ENTRE UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA EM FORMA DE RELATÓRIO TECNICO FINAL, SENDO APROVADO AD REFERENDUM PELO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO; 2) A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO CONTRATO, NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE COORDENADOR: 3) À PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO FEST E RECOMENDAR QUE AS INADEQUAÇÕES APONTADAS NO ITEM 5, RESUMO DA ANÁLISE DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL EMITIDO PELA DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DCC/PROAD NÃO SEJAM MAIS PRATICADOS, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº 001803/2014-14.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE